



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS**

LEI Nº 197 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do nome de rua da Zona Urbana do Município de Riachão do Dantas e dá outras providências.

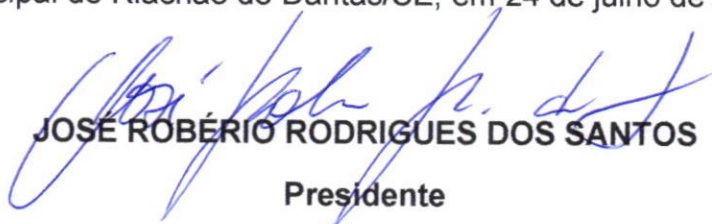
JOSÉ ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara aprovou e eu nos termos do art. 58, parágrafos 3º e 7º da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua denominada "Tarcísio Almeida Figueiredo" localizada ao centro desta Urbe, passará a denominar -se: Rua Francisco de Assis Boaventura (Chiquinho Boaventura).

Art. 2º – fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Riachão do Dantas/SE, em 24 de julho de 2024


JOSE ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente